

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba – PA, através da Coordenadoria de Habitação de Itaituba, solicita de Vossa excelência Sra. Eliene Nunes de Oliveira (Prefeita Municipal de Itaituba), a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade 006/2016 de Licitação para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST**, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.

Itaituba - PA, 01 de janeiro de 2016.



ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vista a deflagração de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme requisição em Anexo.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.



ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

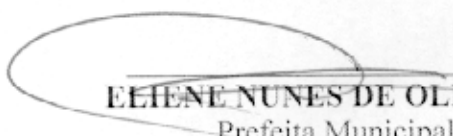
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST**, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa. Dotação Orçamentária Exercício 2016 Gabinete da Prefeita 16 482 0018 2.0007 Manutenção da Coordenadoria de Habitação. 3 3 90 36 00 outros serviços de pessoa física, de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

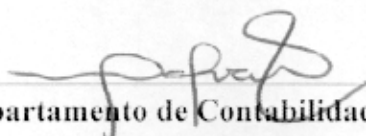
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o Certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação, e confirmamos a disponibilidade orçamentária para despesa Dotação Orçamentária Exercício 2016 Gabinete da Prefeita **16 482 0018 2.0007** Manutenção da Coordenadoria de Habitação. **3 3 90 36 00** outros serviços de pessoa física.

Itaituba-PA, 01 de janeiro de 2016.



Departamento de Contabilidade
Responsável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ - 05.138.730/0001-77



PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2016

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 126539-3, Professor de Séries Iniciais, lotado da Secretaria Municipal de Administração, **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, Prestador de Serviço, **ARLENE VIEIRA DIAS**, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010078-1, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

FRANCISCO ERISSVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba –PA, através da Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização da Sra. **Eliene Nunes de Oliveira**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST**, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento á participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

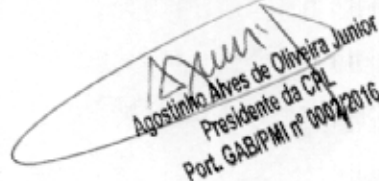
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da prestação dos serviços junto a Coordenadoria de Habitação deste município e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional **Gleyce Nyanne Ferreira Rocha**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL
Port. GAB/PM nº 0007/2016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

1) **RELATÓRIO:**

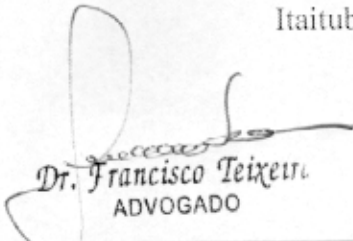
A Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Coordenadoria de Habitação de Itaituba, deliberou nos atos concedente a contratação objeto do presente termo, sugerindo que a mesma se realize através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por constar em seu cadastro, um profissional de excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com a prática no ramo de atividade.

2) **PARECER:**

É contraditória a questão “fazer ou não fazer” processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir pessoas já cadastradas, apresentando excelentes condições técnicas. A luz da Lei nº.8.666/93, modificada pela Lei nº.8.883/94, a licitação é indispensável, em regras, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruídos das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviço e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação destinado a contratação conforme objeto do presente termo da Coordenadoria de Habitação de Itaituba/PA, e estando este de acordo com os trames da Lei nº. 8.666/93, e em especial ao inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13, e cumprido o rito estabelecido no Art. 26, somos da opinião pela **INEXIGIBILIDADE** da contratação do mencionado profissional, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itaituba –PA, 01 de janeiro de 2016.



Dr. Francisco Teixeira
ADVOGADO

Assessoria Jurídica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Erineide Ferreira Cruz**, no valor de **RS2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo (Planilha de preços encaminhada pelo setor de habitação)

Itaituba-PA, 04 de janeiro de 2016.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Prefeitura Municipal de Itaituba, em cumprimento da ratificação procedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Itaituba, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: contratação de um profissional especializado na Prestação de serviços profissionais para implementação do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, visando desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Wirland Freire no Município de Itaituba/Pa.

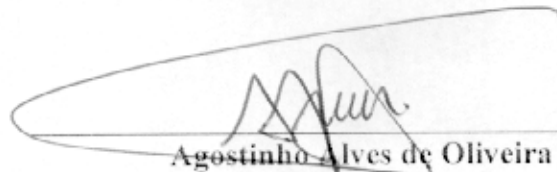
Favorecido: Gleyce Nyanne Ferreira Rocha

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: art.13, inciso III, c/c, art. 25, inciso II da Lei Federal nº.8.666 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Eliene Nunes de Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

Itaituba-PA, 04 de janeiro de 2016.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL